



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

PORTARIA Nº15/2024/POA/IFSULDEMINAS

18 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.797 de 11 de Dezembro de 2023, publicada no DOU em 12 de Dezembro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 90303/2024, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SUL DE MINAS - APRASUL, inscrita no CNPJ sob o nº 25.106.099/0001-31, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Processo nº 23502.001496.2023-88, Dispensa Eletrônica nº 317/2023.

-Fiscal Técnico: Gabriela Belinato, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 2840245;

-Fiscal Técnico: Gilmar Rodrigo Muniz; Técnico de Laboratório-Área, matrícula SIAPE nº 2084071;

-Fiscal Administrativo: Danielle Martins Duarte Costa, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1887246;

-Fiscal Administrativo: Silvana Aparecida de Andrade, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2090734;

-Fiscal Público Usuário: Thiago Alves de Souza, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 3087222.

Art. 2º Os fiscais do contrato deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Compete aos fiscais de contratos, além das previsões da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as competências inseridas nas Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG, em especial a Instrução Normativa nº. 05, de 25 de maio de 2017, que estabelece as competências dos Fiscais.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, com data retroativa, a partir de 18/12/2023 e tem validade até 18/12/2024.

(Assinado eletronicamente)

Marcelo Carvalho Bottazzini

Diretor-geral Substituto do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Carvalho Bottazzini, DIRETOR(A) GERAL - DG SUBST2 - POA**, em 18/01/2024 13:59:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 424068

Código de Autenticação: 7c2c9730e2



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais